

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, QUARTA, 24 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1222

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, n° 2 - Centro

Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **122220266137**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA /1222-2026	1
PORTARIA /1222-2026	1
PORTARIA /1222-2026	1
PORTARIA /1222-2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 31, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **REVOGADA** a Portaria n° 25, de 02 de junho de 2026, publicada no DOM - Diário Oficial do Município, Edição n° 1210, Ano IX, de 03 de junho de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Assinado Digital::PadesToken[A3], em 24/06/2026 18:22 - Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins-TO

PORTARIA N° 32, DE 24 JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IX; e,

CONSIDERANDO o ofício n° 001/2026, de 03 de junho de 2026, que solicita Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, do interessado;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 100, Inciso VIII, artigo 117, da Lei Municipal n° 163/2025 de 30 de dezembro de 2025 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para o Servidor **ROBERTO FERREIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF n° 3**,***.338-14, matrícula n° 540, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 1° de julho de 2026.

Art. 2° - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 1° de julho de 2026 a 30 de junho de 2028.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 33, DE 24 JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IX; e,

CONSIDERANDO o ofício n° 001/2026, de 09 de junho de 2026, que solicita prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares por 02 (dois) anos, da interessada;



CONSIDERANDO o que dispusera o artigo 113, Inciso IV, artigo 115 e artigo 128, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006, revogada pela da Lei Municipal nº 163/2025 de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 100, Inciso VIII, artigo 117, da Lei Municipal nº 163/2025 de 30 de dezembro de 2025 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a PRORROGAÇÃO de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para a Servidora **MARIA FRANCISCA RODRIGUES PACHECO**, inscrita no CPF nº 9**.***.511-00, matrícula nº 295, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2028.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

junho de 2028.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

PORTARIA Nº 34, DE 24 JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IX; e,

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2026, de 10 de junho de 2026, que solicita prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares por 02 (dois) anos, da interessada;

CONSIDERANDO o que dispusera o artigo 113, Inciso IV, artigo 115 e artigo 128, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006, revogada pela da Lei Municipal nº 163/2025 de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 100, Inciso VIII, artigo 117, da Lei Municipal nº 163/2025 de 30 de dezembro de 2025 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a PRORROGAÇÃO de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para a Servidora **MARIA ANTONIA COSTA DA SILVA MORAIS**, inscrita no CPF nº 5**.***.933-87, matrícula nº 115, ocupante do cargo efetivo de **Receptionista - Zona Rural**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 1º de julho de 2026 a 30 de

